Trinus.co

Regulamento da Campanha Operações Premiadas 2026

CAMPANHA PARA PARCEIROS INTERMEDIADORES TRINUS

Rua 72, 325 Ed. Trend Office, 12º Andar
Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74805-480

Trinus

@somostrinus

Trinus.co

Sumário

CAMPANHA OPERAÇÕES PREMIADAS 3

1. Glossário 3
2. Objetivo da Campanha 5
3. Diretrizes Gerais da Campanha 5
4. Período de Vigência da Campanha e das Missões 6
5. Especificações dos Participantes 7
6. Mecânica da Campanha 7
7. Progressão, Resgate e Saldo Acumulado 8
8. Apuração e Divulgação 10
9. Desclassificação 10
10. Comunicação 11

ESTRUTURA DE RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO 12

11. Faixas de Desempenho e Premiação 12
12. Conversão da Premiação em Dinheiro e Forma de Pagamento 14
13. Missão Agosto 15

REGULAMENTO DA CAMPANHA OPERAÇÕES PREMIADAS 2026 – PARCEIROS INTERMEDIADORES

CAMPANHA OPERAÇÕES PREMIADAS

1. Glossário

Os termos e expressões iniciados em letra maiúscula, quando empregados neste Regulamento, no singular ou no plural, terão os significados a eles atribuídos abaixo, salvo se de outra forma definidos ao longo deste instrumento:

"Azo" significa a plataforma eletrônica de mesmo nome, sistema oficial da Trinus Co. para registro e acompanhamento de contratos e operações;

"Campanha" significa a campanha comercial denominada Operações Premiadas 2026, objeto deste Regulamento;

"Confirmação de Recebimento" significa a manifestação do Premiado, pelo mesmo canal oficial da notificação, de aceite da premiação, acompanhada do envio da documentação necessária ao recebimento do prêmio e, se for o caso, da opção pela conversão do prêmio em dinheiro, na forma e no prazo previstos no item Apuração e Divulgação deste Regulamento;

"Premiado" significa o Participante que, em cada Missão, fizer jus à premiação correspondente a uma Faixa, apurado na forma dos itens Mecânica da Campanha, Progressão, Resgate e Saldo Acumulado e Faixas de Desempenho e Premiação deste Regulamento;

"Data de Divulgação" significa a data-limite para divulgação dos Premiados de cada Missão pelos canais oficiais, indicada no item Apuração e Divulgação deste Regulamento;

"Data Limite" significa a data final do Período de Liquidação de cada Missão, indicada no item Período de Vigência da Campanha e das Missões deste Regulamento e nas condições específicas da respectiva Missão, até a qual a operação deve ter seu crédito integralmente liberado ao tomador para ser computada no Volume Elegível da respectiva Missão;

"Faixa" significa cada um dos níveis de desempenho previstos para cada Missão, definidos em função do Volume Elegível apurado, aos quais corresponde premiação própria, na forma do item Faixas de Desempenho e Premiação deste Regulamento;

"Missão" significa cada uma das etapas sucessivas em que se estrutura a Campanha, com Período de Originação, Período de Liquidação, Faixas, premiações e cronograma próprios, divulgados pela Trinus Co. pelos canais oficiais, na forma deste Regulamento;

"Opção do Participante" significa a manifestação formal do Participante que houver atingido uma Faixa, no sentido de (i) resgatar a premiação correspondente, inclusive, quando admitido, mediante o resgate de mais de uma premiação, na forma do item Progressão, Resgate e Saldo Acumulado deste Regulamento

("Opção de Resgate"); ou (ii) quando essa possibilidade estiver disponível na respectiva Missão, manter seu Volume Elegível como Saldo Acumulado para as Missões seguintes ("Opção de Acúmulo"), na forma e no prazo previstos no item Progressão, Resgate e Saldo Acumulado deste Regulamento;

"Participantes" significa os parceiros intermediadores da Trinus Co. que aderirem à Campanha dentro do Prazo de Vigência mediante aceite do Termo de Adesão, observadas as vedações previstas no item Especificações dos Participantes deste Regulamento;

"Período de Originação" significa, em relação a cada Missão, o período dentro do qual as operações devem ser originadas e registradas no Azo para composição do Volume Elegível daquela Missão;

"Período de Liquidação" significa, em relação a cada Missão, o período dentro do qual as operações originadas no respectivo Período de Originação devem ser efetivamente liquidadas para composição do Volume Elegível daquela Missão, encerrando-se na Data Limite e computando-se, inclusive, as operações liquidadas ainda durante o Período de Originação;

"Prazo de Vigência" significa o período de vigência da Campanha indicado no item Período de Vigência da Campanha e das Missões deste Regulamento, ao término do qual se encerra o Período de Originação da última Missão, observados os Períodos de Liquidação de cada Missão;

"Prêmio" significa o bem atribuído ao Premiado em razão da Faixa atingida em cada Missão, sendo que todos os produtos utilizados como premiação serão **cotados e adquiridos exclusivamente por meio do site oficial da Apple Brasil** (apple.com/br), que constitui a referência única e exclusiva de preço para todos os fins deste Regulamento, inclusive para eventual conversão da premiação em dinheiro;

"Prêmio em Dinheiro" significa o valor oficial do Prêmio apurado pela Trinus Co. mediante cotação unilateral e vinculante realizada no site oficial da Apple Brasil (apple.com/br), pagável em moeda corrente nacional na forma do item Conversão da Premiação em Dinheiro e Forma de Pagamento deste Regulamento;

"Regulamento" significa o presente Regulamento da Campanha Operações Premiadas 2026, incluindo seus anexos e eventuais alterações posteriores;

"Saldo Acumulado" significa o Volume Elegível apurado em favor do Participante que não tenha sido objeto de Opção de Resgate e que, quando essa possibilidade estiver disponível na respectiva Missão, permanece válido para composição do Volume Elegível das Missões seguintes, observado o disposto no item Progressão, Resgate e Saldo Acumulado deste Regulamento;

"Termo de Adesão" significa o termo de adesão à Campanha disponibilizado na plataforma Azo, cujo aceite pelo parceiro é condição para sua participação na Campanha;

"Termo de Parceria" significa o instrumento de parceria comercial celebrado entre o Participante e a Trinus Co., ao qual se vincula a relação entre as partes, independentemente da Campanha;

"Trinus Co." significa CREDIBLUE SOLUÇÕES FINANCEIRAS E IMOBILIÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.750.257/0001-08, qualificada no item Especificações dos Participantes deste Regulamento, em conjunto com suas afiliadas e subsidiárias;

"Volume Elegível" significa a somatória, em reais, das operações originadas no Período de Originação de cada Missão e efetivamente liquidadas até a Data Limite do respectivo Período de Liquidação, apurada na forma do item Mecânica da Campanha deste Regulamento, acrescida do Saldo Acumulado, se houver.

2. Objetivo da Campanha

A Campanha foi criada para **estimular o aumento do volume de operações originadas** pelos parceiros do canal indireto da Trinus Co., incentivando a recorrência na geração de negócios e reconhecendo os Participantes de acordo com o Volume Elegível alcançado ao longo do Prazo de Vigência.

A Campanha é estruturada em Missões, lançadas sucessivamente. Em cada Missão, os Participantes poderão progredir por Faixas de desempenho, definidas em função do Volume Elegível apurado, às quais corresponde premiação própria.

Ao atingir uma Faixa, o Participante poderá **resgatar a premiação correspondente** ou, quando essa possibilidade estiver disponível na respectiva Missão, optar por **manter seu Volume Elegível como Saldo Acumulado** para as Missões seguintes, observadas as condições divulgadas pela Trinus Co. e previstas neste Regulamento.

3. Diretrizes Gerais da Campanha

- O Participante estará apto a participar da Campanha mediante aceite do Termo de Adesão disponibilizado **no Azo.** A participação na Campanha implica a **leitura e concordância com todas as condições estabelecidas** no presente Regulamento, de modo que o Participante não poderá alegar desconhecimento, em especial sobre as condições de entrega dos prêmios, as metas estabelecidas, os critérios de apuração do resultado e eventuais condições de desclassificação.

- A premiação é **por desempenho**; portanto, **não se trata de sorteio** entre os aderentes.

- Os prêmios são de caráter **pessoal e intransferível** e não podem ser cedidos, doados, vendidos ou, de qualquer forma, transferidos a pessoas que não sejam o Participante beneficiário do prêmio.

- Os prêmios poderão ser convertidos em dinheiro, mediante a emissão de nota fiscal pelo Participante premiado. A conversão observará o valor oficial da premiação, conforme apuração pela Trinus Co., nos termos previstos no item **Conversão da Premiação em Dinheiro e Forma de Pagamento** deste Regulamento. Prêmios que não forem convertidos em dinheiro ficarão dispensados da exigência de emissão de nota fiscal por parte do Participante premiado.

- A relação estabelecida entre as partes envolvidas na Campanha é estritamente de natureza comercial contratual e não configura, de qualquer forma, vínculo empregatício, de *joint venture*, societário, associativo, consórcio, representação, agência, parceria ou formação de grupo econômico.

- A participação na Campanha não assegura ao Participante o direito a qualquer premiação, que será apurada e atribuída na forma deste Regulamento. A Campanha constitui mera liberalidade da Trinus Co. e não gera direito adquirido à sua reedição em períodos futuros. A Trinus Co. poderá, a

qualquer tempo e a seu único e exclusivo critério, alterar, suspender, cancelar ou encerrar a Campanha, no todo ou em parte, bem como alterar este Regulamento, mediante comunicação aos Participantes pelos canais oficiais, sem que tal ato gere direito a indenização, compensação ou expectativa de direito de qualquer natureza, ressalvados os prêmios cujo direito já tenha sido definitivamente apurado, formalizado e divulgado.

- A Campanha constitui campanha de incentivo dirigida exclusivamente a parceiros intermediadores que mantêm relação comercial com a Trinus Co., não se destinando ao público consumidor. A premiação decorre exclusivamente do desempenho comercial do Participante, apurado de forma objetiva na forma deste Regulamento, não havendo qualquer elemento de sorte, sorteio, vale-brinde, concurso ou modalidade assemelhada, fazendo jus à premiação todos os Participantes que cumprirem os critérios estabelecidos. Por essa razão, a Campanha não configura distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, não se sujeitando à Lei nº 5.768/1971, ao Decreto nº 70.951/1972 e à regulamentação da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, ou de órgão que a suceda, dispensada, portanto, autorização prévia para sua realização.

- Casos omissos ou dúvidas serão resolvidos pela Trinus Co., com base nos princípios de transparência e equidade e na legislação em vigor, sendo suas decisões finais, vinculantes e irrecorríveis.

- Este Regulamento é regido pelas leis brasileiras, ficando eleito o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir eventuais controvérsias dele decorrentes, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4. Período de Vigência da Campanha e das Missões

- O Prazo de Vigência da Campanha será de **01/08/2026 a 31/12/2026** data em que se encerra o Período de Originação da última Missão, observados os Períodos de Liquidação de cada Missão previstos neste Regulamento e nas condições específicas de cada Missão.

- A Campanha é composta por **Missões**, lançadas sucessivamente ao longo do Prazo de Vigência. Cada Missão terá Período de Originação, Período de Liquidação, Faixas, premiações, cronograma e demais condições próprios, inclusive quanto à disponibilidade da possibilidade de Saldo Acumulado, divulgados pela Trinus Co. pelos canais oficiais.

- A partir da Missão Setembro, segunda Missão da Campanha, o Período de Liquidação de cada Missão se encerrará em 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do encerramento do respectivo Período de Originação, data que constituirá a Data Limite da respectiva Missão. Excetuam-se desta regra (i) a Missão Agosto, cujo Período de Liquidação observa o disposto no item Missão Agosto deste Regulamento; e (ii) as Missões cujas condições específicas, divulgadas pelos canais oficiais, estabelecerem prazo diverso.

- As condições específicas da primeira Missão constam do item **Missão Agosto** deste Regulamento. As condições das Missões seguintes serão divulgadas pelos canais oficiais até o início do respectivo Período de Originação, aplicando-se-lhes integralmente as disposições deste Regulamento naquilo

que não conflitar com as regras específicas da respectiva Missão.

- A Trinus Co. poderá, a seu exclusivo critério, lançar, alterar, antecipar, suspender ou cancelar Missões a qualquer tempo, mediante comunicação pelos canais oficiais, ressalvadas as premiações cujo direito já tenha sido definitivamente apurado, formalizado e divulgado.

- Ao término do Prazo de Vigência encerram-se a Campanha e todas as Missões, extinguindo-se automaticamente eventual Saldo Acumulado não utilizado, na forma do item Progressão, Resgate e Saldo Acumulado deste Regulamento, ressalvado que as obrigações de apuração, divulgação e entrega da última Missão subsistem ao término do Prazo de Vigência.

- Estarão aptos a participar da Campanha os parceiros que formalizarem seu aceite ao Termo de Adesão disponibilizado no Azo durante o Prazo de Vigência, sendo computáveis apenas as operações registradas no Azo a partir da respectiva adesão à Campanha. Não serão consideradas, para nenhum efeito, as operações contratadas, registradas ou liquidadas anteriormente à adesão, ressalvada exclusivamente a exceção prevista no item Missão Agosto deste Regulamento.

5. Especificações dos Participantes

- **Público-alvo:** parceiros intermediadores da Trinus Co. que aderirem à Campanha dentro do Prazo de Vigência, mediante o aceite pelo parceiro do Termo de Adesão constante na plataforma Azo ("Participantes").
 - Não poderão ser Participantes da Campanha quaisquer sócios, administradores, empregados, colaboradores, estagiários, aprendizes, prestadores de serviço ou qualquer pessoa ligada diretamente à Trinus Co., suas afiliadas e subsidiárias, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau.

- **Responsável: CREDIBLUE SOLUÇÕES FINANCEIRAS E IMOBILIÁRIAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 36.750.257/0001-08, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2.496, Quadra B22, Lote 4E, Edifício New Business Style, 12º Andar, Sala 121B – 126B, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, junto a suas afiliadas e subsidiárias ("Trinus Co.").

6. Mecânica da Campanha

- Para apuração do desempenho de cada Participante em cada Missão, será considerado o **Volume Elegível**, assim entendida a somatória, em reais, das operações:
 - **com contrato assinado e registrado no sistema Azo;**
 - originadas e registradas no Azo (a) após a adesão do parceiro à Campanha, ressalvada a exceção prevista no item Missão Agosto deste Regulamento, e (b) dentro do Período de Originação da respectiva Missão;
 - **liquidadas até a Data Limite do Período de Liquidação da respectiva Missão**, considerando-se como "operação liquidada" aquela cujo crédito tenha sido integralmente liberado ao tomador e que não tenha sido objeto de distrato, cancelamento, rescisão, anulação ou

devolução até a data da apuração, hipóteses em que a operação será desconsiderada do cômputo do Volume Elegível; e

- elegíveis conforme os demais critérios estabelecidos neste Regulamento e nas condições específicas da respectiva Missão.

- Cada operação será computada uma única vez e em favor de um único Participante, assim considerado aquele registrado no Azo como intermediador da respectiva operação, não sendo admitido rateio, cessão ou transferência de volume entre Participantes.

- O Volume Elegível apurado definirá a Faixa atingida pelo Participante em cada Missão, considerando o Saldo Acumulado eventualmente existente, na forma do item Progressão, Resgate e Saldo Acumulado deste Regulamento.

- Em cada Missão, será considerado Premiado todo Participante que atingir uma das Faixas estabelecidas, observados o Volume Elegível, o Período de Liquidação e os demais critérios definidos neste Regulamento e nas condições específicas da respectiva Missão, ressalvada a opção pelo Saldo Acumulado, quando disponível.

- Ressalvada a hipótese de resgate de mais de uma premiação prevista no item Progressão, Resgate e Saldo Acumulado deste Regulamento, cada Participante será posicionado como "Premiado" exclusivamente na **maior Faixa** atingida por ele na respectiva Missão, não fazendo jus às premiações das Faixas inferiores. Os prêmios não são cumulativos, podendo cada Participante ser Premiado com 1 (uma) única premiação por Missão.

- A participação é individual, pessoal e intransferível, e os volumes de operações não são cumulativos entre diferentes Participantes.

7. Progressão, Resgate e Saldo Acumulado

- Encerrado o Período de Liquidação de cada Missão e apurado o Volume Elegível, a Trinus Co. notificará individualmente, pelos canais oficiais, cada Participante que houver atingido uma Faixa, indicando a Faixa atingida e a respectiva premiação.

- O Participante notificado deverá manifestar formalmente sua Opção, pelo mesmo canal oficial da notificação, em até **5 (cinco) dias corridos** contados do envio da notificação, a fim de: (i) **resgatar a premiação** correspondente à Faixa atingida ou, quando admitido, mais de uma premiação, na forma deste item; ou (ii) quando essa possibilidade estiver disponível na respectiva Missão, **manter seu Volume Elegível como Saldo Acumulado** para as Missões seguintes ("Prazo de Manifestação").

- Na ausência de manifestação no prazo, a notificação prevista acima valerá como comunicação da premiação, dispensada a manifestação da Opção do Participante e aplicando-se o procedimento de Confirmação de Recebimento previsto no item Apuração e Divulgação deste Regulamento.

- A Opção de Resgate é **irrevogável e irretratável** e implica a extinção integral do Saldo Acumulado do Participante, que será zerado para todos os efeitos, reiniciando-se sua progressão a partir da Missão seguinte.

- Salvo disposição diversa nas condições específicas da respectiva Missão, o Participante poderá, no ato da Opção de Resgate, utilizar seu Volume Elegível para resgatar mais de uma premiação dentre as Faixas previstas para aquela Missão, desde que a soma dos Volumes Elegíveis correspondentes às Faixas escolhidas não exceda o Volume Elegível por ele apurado. O resgate limita-se às premiações previstas nas Faixas da respectiva Missão, não sendo admitida a substituição por produtos diversos, o abatimento, a complementação ou o pagamento de qualquer diferença, extinguindo-se eventual Volume Elegível remanescente na forma do item acima.

- Caso o Participante opte pelo Saldo Acumulado, quando essa possibilidade estiver disponível na respectiva Missão, não fará jus à premiação correspondente à Faixa atingida naquela Missão, que não será reservada, acumulada ou compensada em Missões futuras, permanecendo o Volume Elegível válido para utilização conforme as condições das Missões seguintes.

- O Saldo Acumulado será somado ao Volume Elegível apurado nas Missões seguintes, para fins de aferição das Faixas então vigentes, observadas a sua disponibilidade e as condições de utilização divulgadas para a respectiva Missão.

- A Trinus Co. poderá, a seu exclusivo critério e em cada Missão, disponibilizar, limitar, condicionar ou deixar de disponibilizar a possibilidade de Saldo Acumulado, inclusive mediante o estabelecimento de limites de valor, de quantidade de Missões ou de prazo de utilização.

- Para o Saldo Acumulado, será considerada a **premiação vigente na Missão em que a nova Faixa for efetivamente atingida**, não havendo direito adquirido, expectativa de direito ou reserva quanto às premiações de Missões anteriores.

- O Saldo Acumulado é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua cessão, transferência, rateio, conversão em dinheiro ou compensação com quaisquer valores devidos pela Trinus Co., a qualquer título.

- O Saldo Acumulado é válido exclusivamente durante o Prazo de Vigência. **Encerrada a Campanha, eventual Saldo Acumulado não utilizado extingue-se automaticamente e de pleno direito**, sem que caiba ao Participante qualquer premiação proporcional, indenização, compensação ou conversão de qualquer natureza.

8. Apuração e Divulgação

- A apuração do Volume Elegível de cada Missão será feita exclusivamente com base nos dados do sistema Azo. Os Participantes poderão solicitar, a qualquer momento durante o Prazo de Vigência, informações sobre o status parcial de seu desempenho junto ao time responsável da Trinus Co., exclusivamente para fins de acompanhamento, sem que tais informações gerem direito adquirido

ou expectativa de direito à premiação ou vinculem a Trinus Co. quanto ao resultado efetivamente apurado.

- O resultado de cada Missão será apurado e validado pela equipe da Trinus Co. após o encerramento do respectivo Período de Liquidação, sendo os Premiados divulgados pelos canais oficiais em até **5 (cinco) dias úteis** contados do encerramento do Período de Liquidação ou, quando houver a possibilidade de Opção de Acúmulo, do encerramento do Prazo de Manifestação da respectiva Missão ("Data de Divulgação").

- A apuração dos resultados pela Trinus Co. será **definitiva** e irrecorrível, não sendo admitida contestação, revisão, recontagem ou pedido de auditoria pelo Participante após a divulgação dos Premiados pelos canais oficiais.

- Até a Data de Divulgação, o Premiado será notificado pelos canais oficiais e deverá confirmar, no mesmo canal e no prazo previsto no item abaixo, o recebimento da notificação e seu aceite à premiação, bem como realizar o envio da documentação necessária para recebimento do prêmio e, se for o caso, informar a opção pela conversão do prêmio em dinheiro ("Confirmação de Recebimento").

- A Confirmação de Recebimento deverá ser enviada pelo Premiado à Trinus Co. em até **10 (dez) dias** corridos contados da divulgação dos Premiados pelos canais oficiais, sob pena de extinção do direito à premiação, sem direito a indenização ou compensação de qualquer natureza.

9. Desclassificação

- As situações descritas abaixo, cuja ocorrência será apurada pela Trinus Co. com base nos registros do Azo e nas informações de que disponha, implicarão a imediata e automática desclassificação do Participante e/ou da operação, conforme aplicável, independentemente de notificação prévia ou de concessão de prazo para regularização:
 - Participantes com documentação irregular ou que estejam inadimplentes com as obrigações assumidas no respectivo Termo de Parceria celebrado com a Trinus Co., que deverá estar válido e vigente;
 - Operações canceladas, fraudulentas ou em processo de estorno;
 - Participantes cujas operações não observarem os critérios de registro no Azo, de apuração e de liquidação até a Data Limite previstos no item Mecânica da Campanha deste Regulamento;
 - Participantes que não cumprirem as regras previstas para o pagamento das premiações da Campanha e das Missões;
 - Participantes que praticarem fraude, simulação, manipulação de cadastros ou de volumes, duplicidade de registros ou qualquer conduta destinada a obter vantagem indevida na apuração do volume originado;
 - Participantes que violarem a legislação aplicável, incluindo as normas anticorrupção e de proteção de dados pessoais, ou que praticarem conduta que exponha a Trinus Co. a risco reputacional, regulatório ou legal; e

- Participantes que utilizarem indevidamente marcas, sinais distintivos ou materiais da Trinus Co., ou que divulgarem a Campanha em desacordo com as orientações oficiais.

- A desclassificação implica a perda integral do direito à premiação, ainda que já apurada ou divulgada, e a obrigação de restituir o prêmio recebido ou o respectivo valor, atualizado monetariamente, sem prejuízo das medidas contratuais e legais cabíveis.

10. Comunicação

- As comunicações relativas à Campanha, incluindo o lançamento das Missões, a divulgação de resultados e a notificação dos Premiados, serão realizadas pelos canais oficiais da Trinus Co., notadamente WhatsApp e e-mail.

- As comunicações enviadas aos dados de contato constantes do cadastro do Participante na plataforma Azo serão consideradas válidas e eficazes para todos os fins deste Regulamento, sendo de responsabilidade exclusiva do Participante manter tais dados atualizados.

- A divulgação do nome ou da razão social dos Premiados e a veiculação de materiais de comunicação relativos à Campanha observarão o disposto no Termo de Adesão e na legislação de proteção de dados pessoais aplicável.

ESTRUTURA DE RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO

11. Faixas de Desempenho e Premiação

- Em cada Missão, o Participante será posicionado na Faixa correspondente ao Volume Elegível por ele apurado, observado o disposto nos itens Mecânica da Campanha e Progressão, Resgate e Saldo Acumulado deste Regulamento.

- As Faixas, os respectivos Volumes Elegíveis e as premiações de cada Missão serão divulgados pela Trinus Co. pelos canais oficiais, observadas, quanto à primeira Missão, as condições previstas no item Missão Agosto deste Regulamento.

- Todos os produtos utilizados como premiação serão **cotados e adquiridos exclusivamente por meio do site oficial da Apple Brasil** (apple.com/br), que constitui a referência única e exclusiva de preço para todos os fins deste Regulamento, inclusive para eventual conversão da premiação em dinheiro.

- A definição do modelo, da capacidade, da cor, da configuração e das demais especificações do produto é de **exclusivo critério da Trinus Co.**, conforme a disponibilidade no site oficial da Apple Brasil no momento da aquisição, não fazendo o Premiado jus à escolha de qualquer especificação, nem a abatimento, complementação ou indenização em razão das especificações definidas pela Trinus Co.

- Na hipótese de indisponibilidade, descontinuidade do modelo, alteração relevante de preço ou impossibilidade de aquisição do produto anunciado nas condições previstas, a Trinus Co. poderá, a seu exclusivo critério, (i) substituí-lo por produto de especificações e valor equivalentes; ou (ii) converter a premiação em dinheiro, na forma do item Conversão da Premiação em Dinheiro e Forma de Pagamento deste Regulamento, sem que tal conduta configure descumprimento deste Regulamento ou gere direito a indenização, restituição ou complementação de valor.

- O prêmio é **pessoal e intransferível**. A aquisição do produto será emitida em nome do Premiado, pessoa física ou jurídica, conforme o cadastro do Participante junto à Trinus Co., não sendo admitida a indicação de terceiro para o recebimento do bem.

- Está incluído no prêmio exclusivamente o valor de aquisição do produto, conforme anunciado no site oficial da Apple Brasil. Correrão por conta exclusiva do Premiado, sem qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, os custos de frete adicional, seguros, acessórios, aplicativos, serviços por assinatura, personalizações, gravações, garantia estendida, manutenção e quaisquer outros custos, encargos ou despesas referentes ao produto, incluindo eventuais tributos, contribuições e encargos de qualquer natureza (municipais, estaduais e federais) incidentes sobre o prêmio.

- A Trinus Co. não é fabricante, importadora, distribuidora ou fornecedora dos produtos, limitando-se à sua aquisição e entrega. A garantia do bem é exclusivamente aquela concedida pelo fabricante

e/ou pelo fornecedor, devendo eventuais vícios, defeitos, recalls ou pedidos de assistência técnica ser tratados diretamente com eles.

- A entrega da premiação será realizada em até **30 (trinta) dias corridos** contados da Data de Divulgação, condicionada ao envio tempestivo da Confirmação de Recebimento e de todos os documentos e informações necessários à aquisição e à entrega do bem, ficando o prazo suspenso enquanto pendente a regularização de documentação ou de dados cadastrais.

- Caso o Premiado não envie a Confirmação de Recebimento no prazo previsto no item Apuração e Divulgação deste Regulamento, ou não encaminhe ou regularize a documentação e os dados cadastrais necessários à aquisição e à entrega do bem em até 30 (trinta) dias corridos contados da respectiva solicitação pela Trinus Co., extinguir-se-á integralmente o direito à premiação, sem direito a indenização ou compensação de qualquer natureza.

- Caso o Premiado deseje receber a premiação em dinheiro, será aplicado o disposto no item **Conversão da Premiação em Dinheiro e Forma de Pagamento** deste Regulamento.

12. Conversão da Premiação em Dinheiro e Forma de Pagamento

- Mediante solicitação pelo Participante quando do envio da Confirmação de Recebimento, o prêmio a que faz jus poderá ser convertido em dinheiro, a ser pago em moeda corrente nacional. Para tanto, a Trinus Co. realizará **cotação atualizada do prêmio no site oficial da Apple Brasil (apple.com/br)**, que será considerada unilateral e vinculante, e comunicará ao Participante o valor apurado.

- O valor apurado na cotação passará a ser, para todos os fins deste Regulamento, o **valor oficial da premiação** ("Prêmio em Dinheiro"), não cabendo ao Participante qualquer questionamento, revisão, complementação ou contestação quanto ao valor apurado, à data ou à fonte da cotação realizada pela Trinus Co. ou aos critérios de cotação adotados.

- Em até **15 (quinze) dias corridos** contados da apresentação, pela Trinus Co., do valor do Prêmio em Dinheiro, o Participante deverá emitir e enviar **nota fiscal** em face da Trinus Co. ou do CNPJ por ela indicado, no valor informado.

- O pagamento será realizado em até **60 (sessenta) dias** corridos contados do recebimento, pela Trinus Co., de nota fiscal emitida em conformidade com este Regulamento, ficando o prazo suspenso, sem incidência de multa, juros ou correção, enquanto pendente a correção de nota fiscal emitida com incorreção ou o fornecimento de dados bancários válidos pelo Participante.

- Todos os tributos, contribuições e encargos de qualquer natureza (municipais, estaduais e federais) incidentes sobre a nota fiscal e sobre o respectivo pagamento são de **responsabilidade exclusiva do Participante**, que declara ciência de que o valor oficial da premiação corresponde ao valor bruto da nota fiscal e de que não será devido pela Trinus Co. qualquer acréscimo, reembolso ou complementação a título de *gross-up*.

- O pagamento será realizado mediante a transferência eletrônica de fundos em conta corrente de titularidade do Participante, não sendo admitido o pagamento em contas de terceiros.

- O descumprimento, pelo Participante, de quaisquer dos prazos previstos neste item importará a perda do direito ao recebimento do Prêmio em Dinheiro, extinguindo-se integralmente o direito à premiação, sem direito a indenização ou compensação de qualquer natureza.

- Os prêmios que não forem convertidos em dinheiro permanecem dispensados da emissão de nota fiscal por parte do Participante.

- A faculdade de conversão prevista neste item aplica-se a todas as premiações atribuídas no âmbito das Missões da Campanha.

13. Missão Agosto

- A primeira Missão da Campanha, denominada **"Missão Agosto"**, observará as condições previstas neste item, aplicando-se subsidiariamente todas as demais disposições deste Regulamento.

- **Cronograma da Missão Agosto:**

 - **Período de Originação**: de **01/08/2026 a 31/08/2026**;
 - **Período de Liquidação**: até **30/09/2026**, sendo **30/09/2026** a Data Limite da Missão Agosto;
 - **Data de Divulgação**: na forma do item Apuração e Divulgação deste Regulamento; e
 - **Entrega da premiação**: até 30 (trinta) dias corridos contados da Data de Divulgação, observado o disposto no item Faixas de Desempenho e Premiação deste Regulamento.

- **Faixas e premiações da Missão Agosto:**

 - **Faixa 1**: Volume Elegível a partir de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**
 Prêmio: 1 (um) AirPods 4 com Cancelamento Ativo de Ruído;

 - **Faixa 2**: Volume Elegível a partir de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**
 Prêmio: 1 (um) iPad 11" 128 GB Wi-Fi;

 - **Faixa 3**: Volume Elegível a partir de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**
 Prêmio: 1 (um) iPhone 17 Pro Max 256 GB.

- Na Missão Agosto, farão jus à premiação todos os Participantes que atingirem uma das Faixas acima, observado o critério de posicionamento na maior Faixa atingida previsto no item Mecânica da Campanha deste Regulamento, ressalvada a possibilidade de resgate de mais de uma premiação prevista no item Progressão, Resgate e Saldo Acumulado deste Regulamento.

- Na Missão Agosto, a possibilidade de Saldo Acumulado estará disponível exclusivamente aos Participantes elegíveis à condição de repescagem, conforme critérios definidos pela Trinus Co. e comunicados aos Participantes pelos canais oficiais juntamente com a notificação prevista no item Progressão, Resgate e Saldo Acumulado deste Regulamento, na forma do referido item.

- **Excepcionalmente para a Missão Agosto**, e em derrogação excepcional ao disposto nos itens Período de Vigência da Campanha e das Missões e Mecânica da Campanha deste Regulamento, serão computadas as operações originadas e registradas no Azo a partir de **01/08/2026**, ainda que anteriores ao lançamento oficial da Campanha, ocorrido em **17/08/2026**, e ainda que anteriores à adesão do Participante, desde que este formalize seu aceite ao Termo de Adesão até **31/08/2026**.

- A exceção prevista no item acima aplica-se **exclusivamente à Missão Agosto**, não se estendendo às Missões seguintes, para as quais serão computadas apenas as operações originadas e registradas no Azo após a respectiva adesão do Participante à Campanha.

- As condições, Faixas, premiações e cronogramas das Missões seguintes serão divulgados pela Trinus Co. pelos canais oficiais ao longo do Prazo de Vigência, aplicando-se-lhes integralmente as disposições deste Regulamento naquilo que não conflitar com as regras específicas da respectiva Missão.